Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 787/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00078560/2025-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 787/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **VILLAS BOAS RADIOFARMACOS BRASIL S/A**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98** e por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VILLAS BOAS RADIOFARMACOS BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.944.601/0001-64,** estabelecida na **ST. SETOR HOSPITALAR LOCAL SUL QUADRA 716 CONJUNTO N S/N BLOCO B C D PARTE SUBSOLO, ASA SUL - BRASÍLIA/DF,** CEP: **70.390-901**, telefones: **(61) 2191-5070 e (61)9 9984-6844**, e-mail: **adm@vbrf.com.br e comercial@vbrf.com.br,** neste ato representada por seus Representantes Legais, Sr. **TIAGO MARTINS MUNDIM**, inscrito sob o CPF n.º **698.***.***-68** e portador do RG n.º **159.***0 SSP/DF** e Sr. **TITO LÍVIO MUNDIM**, inscrito sob o CPF n.º **106.***.***-49** e portador do RG n.º **335.*** SSP/DF**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 787/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 787/2025 (184698443),** apresentada pela área demandante (206428029);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (210675323/210676171);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (210666659);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (209917029);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 585/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (212083226), emitido pela Superintendência Jurídica;e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 787/2025 (184698443),** por mais **12 (doze) meses,** a contar de **17 de outubro de 2026 a 17 de outubro de 2027** ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;

b) Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 1.617.000,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALO UNITÁ (R$
1	4762	**FDG (18 FLUORDEOXIGLICOSE) FRASCO C/ 1 DOSE APLICAÇÃO: RADIOFÁRMACO**	DOSE	1.470	R$ 1.10

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALO UNITÁ (R$
		Especificação: A PROPOSTA DO FORNECEDOR DEVERÁ INCLUIR O TRANSPORTE (FRETE) E A ENTREGA DO INSUMO NO NÚCLEO DE MEDICINA NUCLEAR (HOSPITAL DE BASE). POR SE TRATAR DE RADIOFÁRMACO COM ISÓTOPO DE MEIA-VIDA CURTA, SEU USO SERÁ IMEDIATO, NÃO CABENDO A TERMINOLOGIA VALIDADE. O INTERVALO DE CALIBRAÇÃO ENTRE AS DOSES 18FDG DEVERÁ SER DE, PELO MENOS, 40 MINUTOS. CADA DOSE DE 18-FDG DEVERÁ TER, PELO MENOS, 10 MCI DE ATIVIDADE RADIOATIVA. PARA REALIZAR OS CONTROLES DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO PET-CT (PET-CT DISCOVERY 690 DA FABRICANTE GE) INSTALADO NO NÚCLEO DE MEDICINA NUCLEAR, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS PARA O IGESDF, ANUALMENTE: 03 (TRÊS) DOSES DE 50 MCI EM 3 (TRÊS) DIAS DISTINTOS; TRIMESTRALMENTE: 01 (UMA) DOSE DE 10 MCI. PARA AS DOSES UTILIZADAS EM CONTROLE DA QUALIDADE A CONCENTRAÇÃO RADIOATIVA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR A 7 MCI/ML NO HORÁRIO DA CALIBRAÇÃO.			
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 1.617.000,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil reais).					

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

TIAGO MARTINS MUNDIM
Representante legal

VILLAS BOAS RADIOFARMACOS BRASIL S/A

TITO LÍVIO MUNDIM

Representante legal

VILLAS BOAS RADIOFARMACOS BRASIL S/A

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 07:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TITO LÍVIO MUNDIM**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/10/2026, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 07/10/2026, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **215407952** Código CRC: **AC3F4F3E**.

Criado por 00013045, versão 1 por 00013045 em 25/09/2026 14:26:25.